



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 180

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 23/12/97 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação com deficiência no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), reduzindo os seguintes itens.

ANULAÇÃO

06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULT. E TURISMO

06.01 - AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS REDE FÍSICA DE ENSINO - 08421881

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 40.000,00

Art. 2º - Com os recursos advindos do art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária.

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

08472391.010 - Aquisição veículo e equipamento transporte escolar

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

Cerro Negro, 23 de dezembro de 1997.

*CSilva*  
CEZAR ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal